

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal do Urbanismo do Município de Muitos Capões/RS.

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto

Aquisição de equipamentos de rede destinados à manutenção, ampliação e adequada disponibilização da infraestrutura de rede de dados da Secretaria Municipal do Urbanismo do Município de Muitos Capões/RS.

2.2. Descrição e quantitativo

A contratação compreende a aquisição de 03 (três) equipamentos de rede do tipo Switch/HUB, com 05 (cinco) portas, destinados à manutenção, ampliação e adequada disponibilização da infraestrutura de rede de dados da unidade administrativa.

A contratação tem por finalidade proporcionar os recursos necessários para a conexão e comunicação dos equipamentos integrantes da infraestrutura tecnológica da Secretaria, contribuindo para a continuidade e adequada execução das atividades administrativas que dependem do acesso à rede local.

Item	Descrição	Quantidade
01	Switch/HUB de rede, 05 portas	03 unidades

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal do Urbanismo do Município de Muitos Capões/RS identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de rede destinados à manutenção, ampliação e adequada disponibilização da infraestrutura de rede de dados da unidade administrativa.

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda existente de infraestrutura de conectividade, proporcionando maior disponibilidade dos recursos de rede e condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores e demais usuários autorizados.

A aquisição contribuirá para a eficiência administrativa, assegurando os recursos necessários à conexão e comunicação dos equipamentos integrantes da infraestrutura tecnológica da Secretaria. Dessa forma, busca-se garantir a

continuidade dos serviços administrativos que dependem do acesso à rede local e proporcionar adequado atendimento às necessidades da Administração e da coletividade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

4.1. Fundamentação

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

4.2. Solução definida

A solução administrativa consiste na aquisição de 03 (três) equipamentos de rede novos, do tipo Switch/HUB, com 05 (cinco) portas, destinados ao atendimento das necessidades de infraestrutura de rede da Secretaria Municipal do Urbanismo do Município de Muitos Capões/RS.

A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da hipótese legal aplicável, à justificativa da contratação, à pesquisa de preços, à demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e à instrução do respectivo processo administrativo.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando a busca por maior confiabilidade, vida útil, garantia e compatibilidade técnica com a infraestrutura existente. A solução também permite que os equipamentos permaneçam disponíveis para utilização pela Administração, evitando a geração de despesa continuada decorrente de locação.

A opção pela aquisição, em detrimento do reaproveitamento de equipamentos existentes, deverá observar a disponibilidade e as condições técnicas dos bens atualmente utilizados, considerando-se a necessidade de assegurar funcionamento adequado e continuidade da infraestrutura de rede. Da mesma forma, a aquisição de equipamentos novos reduz os riscos associados à utilização de equipamentos usados ou reconicionados, especialmente quanto à vida útil, garantia e confiabilidade operacional.

Assim, considerando a natureza e a dimensão da demanda, a solução adotada consiste na aquisição direta de 03 (três) Switch/HUB novos, com 05 (cinco)

portas, mediante dispensa de licitação, desde que devidamente demonstrados, no processo de contratação, o enquadramento legal da hipótese de dispensa e o atendimento aos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

4.3. Requisitos técnicos e operacionais

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, do tipo Switch/HUB, contendo 05 (cinco) portas, destinados à conexão e comunicação dos equipamentos integrantes da infraestrutura de rede de dados da Secretaria Municipal do Urbanismo. Os bens deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e ser compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos, responsabilizando-se pela entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade pertinentes à sua fabricação e utilização.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, vícios ou quaisquer irregularidades que comprometam seu funcionamento. Quando aplicável, deverão ser acompanhados de garantia e documentação pertinente, cabendo à contratada reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os bens que apresentarem defeitos ou desconformidades.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas, bem como cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A execução deverá observar os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, assegurando-se a adequada utilização dos equipamentos e a continuidade da infraestrutura de rede.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o respectivo orçamento sob guarda da Administração e sendo disponibilizado aos órgãos de controle, quando solicitado, e nos demais casos previstos em lei.

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade subsidiar a formação do orçamento estimado e assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

A manutenção do sigilo do orçamento visa preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da divulgação das informações exigidas pela legislação após o encerramento da fase pertinente do procedimento, quando aplicável.

O valor estimado encontra-se devidamente apurado no processo administrativo, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, permanecendo sigiloso durante a fase em que sua divulgação possa comprometer a competitividade da contratação, na forma da legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação não será realizada por Registro de Preços.

A dotação orçamentária correspondente à presente contratação será informada posteriormente pelo setor competente, previamente à formalização da despesa, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra ou instrumento equivalente, no endereço da Secretaria Municipal do Urbanismo, Avenida Progresso, nº 630, Muitos Capões/RS.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.2. Recebimento

No recebimento, será realizada a conferência dos bens quanto à quantidade, características e conformidade com as condições estabelecidas, podendo a Administração recusar aqueles que apresentarem desconformidades.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega parcial, quando não autorizada pela Administração ou quando comprometer o atendimento da demanda, será considerada inadimplemento da obrigação.

7.3. Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e o respectivo ateste da nota fiscal pelo responsável competente.

A existência de erro ou irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada suspenderá a contagem do prazo de pagamento até a respectiva regularização.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento de contratação e em sua proposta, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos.

Deverá indicar preposto, quando exigido pela Administração, assumir os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução, manter as condições de habilitação durante a contratação e cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Caberá ainda à contratada reparar ou substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, bem como responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação. Fica vedada a subcontratação, salvo quando expressamente prevista e autorizada.

8.2. Obrigações da Contratante

A contratante deverá efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas, proporcionar as condições necessárias à adequada execução do objeto e prestar as informações necessárias ao fornecimento.

Compete ainda à Administração acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificar a conformidade dos equipamentos entregues, recusar aqueles que estejam em desacordo com as especificações e aplicar as sanções cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

9. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço global, observadas as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Arlindo da Silva Almeida, formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade dos equipamentos entregues e as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Acréscimos e supressões

Eventuais acréscimos ou supressões do objeto observarão os limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Desistência

É vedada a desistência injustificada da contratação após a formalização das obrigações assumidas, sujeitando-se a parte responsável às consequências previstas na legislação e no instrumento de contratação.

11.3. Fiscalização

A Administração possui a prerrogativa de fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações, condições, prazos e demais obrigações estabelecidas.

11.4. Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir eventuais questões decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas

administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DATA E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Muitos Capões/RS, 23 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: _____

Cargo/Função: _____



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

253E1897729A466197F61E25BFA1265D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ARLINDO DA SILVA ALMEIDA em 23/09/2026 15:14:25

CPF:***.***-.240-40

Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/253E1897729A466197F61E25BFA1265D>